

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL N° 164/2013 de 27 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença
sem remuneração a Serviço Público
Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença sem remuneração formulada pelo servidor público municipal concursado, e protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 26 agosto de 2013, Solicitando dois (2) anos de licença sem remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Sem Remuneração a partir da Data de 01 de setembro de 2013, a 01 de setembro de 2015, ao servidor público municipal, Sr. **Augusto Azevedo Dourado Junior**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Canarana-BA, em 27 de agosto de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 618.282.625-87

PUBLICA-SE
29/08/2013